



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de

C/C Juntas de Freguesia/Comissões Recenseadoras
Gabinete de S. Exa. o Sr. Ministro da Administração Interna
Gabinete de S. Exa. o Sr. SEAI

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

29.08.2013

Assunto: Eleição Geral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais (29 de Setembro de 2013)
Desdobramento das assembleias de voto e determinação dos respectivos locais de funcionamento

Senhor (a) Presidente

Estando a decorrer os prazos legalmente estabelecidos para a determinação das secções de voto e respectivos locais de funcionamento (art.ºs 67.º a 71.º da LEOAL), a DGAi vem recordar a V. Exa. a **necessidade de**, nessa matéria e atendendo às alterações introduzidas pela reorganização administrativa do território das freguesias, **ser da maior conveniência a manutenção dos locais habituais de funcionamento das assembleias/secções de voto, preferencialmente os determinados para o último ato eleitoral.**

A referida **manutenção** dos locais habituais de funcionamento das assembleias/secções de voto, **deve ser observada tanto quanto possível, só devendo ser postergada em situações limite**, que determinem a impossibilidade absoluta da sua concretização.

Sendo certo que se mantêm em pleno funcionamento as 4259 freguesias anteriores, até à data da eleição dos órgãos autárquicos das novas freguesias, devem os respetivos titulares assegurar todos os atos preparatórios do ato eleitoral, designadamente e a título meramente exemplificativo, a reunião para designação dos membros das mesas que se realiza no dia 11 de Setembro, pelas 21 horas, em cada uma dessa freguesias.

Assim, face a todo o exposto **sugerimos**, uma vez mais, **que para o efeito sejam envolvidas as juntas de freguesia/comissões recenseadoras desse Município**, que estão em condições privilegiadas para prestar a necessária e adequada colaboração.

Os melhores cumprimentos, *da elevada consideração*

Jorge Miguéis
DIRETOR-GERAL